



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Campus  
Boa Vista

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>3</sub>

**EDIÇÃO N.º 27/2021**

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 31 de agosto de 2021

Portarias n.º 188 a n.º 194/2021 - DG-CBV/IFRR;

EDITAL 15/2021 - DIREX/DG-CBV/IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro

**Ministro da Educação:** Milton Ribeiro

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos

**Reitora do IFRR:** Nilra Jane Filgueira Bezerra

**Pró-Reitor de Administração:** Emanuel Alves de Moura

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Sivaldo Souza Silva

**Pró-Reitora de Ensino:** Aline Cavalcante Ferreira

**Pró-Reitora de Extensão:** Roseli Bernardo Silva dos Santos

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:** Romildo Nicolau Alves

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista:** Joseane de Souza Cortez

**Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

**Diretora-Geral do *Campus* Amajari:** Pierlangela Nascimento da Cunha

**Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Isaac Sutil da Silva

**Diretor do Departamento Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do *Campus* Avançado**

**Bonfim:** Moacir Augusto de Souza

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista:**

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ÍNDICE**

<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....</b>	<b>5</b>
PORTARIA 188/2021 a 194/2021 - DG-CBV/IFRR, de 23 a 27/08/2021 .....	5
EDITAL 15/2021 - DIREX/DG-CBV/IFRR.....	14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 188/2021 - DG-CBV/IFRR, de 23/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos professores colaboradores para realizar visitas aos acadêmicos do curso de Licenciatura em Matemática, modalidade EAD, conforme descrição abaixo:

PROFESSORES	PERÍODO	MUNICÍPIO
Paulo Sérgio Rodrigues da Silva	22/07/2021 - 13h às 20h	Caracaraí-RR
	24/07/2021 - 08h às 20h	São Luiz-RR
	25/07/2021 - 07h às 14h	Normandia-RR
	27/07/2021 - 18h às 22h	Mucajaí-RR
Adalgisa Figueira Moraes Eliana Carvalho de Souza Jucilene Oliveira de Sousa	23/07/2021 - 13h às 18h30	Cantá-RR
	24/07/2021 - 06h30 às 18h30	Bonfim-RR
	25/07/2021 - 06h30 às 11h30	São Luiz-RR
	25/07/2021 - 11h30 às 17h30	Mucajaí-RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 23/08/2021 09:41:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98948  
Código de Autenticação: 6fc8d3d7cb





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 189/2021 - DG-CBV/IFRR, de 23/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do professor colaborador, abaixo relacionado, para realizar visita e acompanhamento aos acadêmicos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - EAD, conforme descrição abaixo:

<b>PROFESSORES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
Paulo Sérgio Rodrigues da Silva	29/07/2021 - 13h às 20h	Caracarái-RR
	31/07/2021 - 08h às 20h	São Luiz-RR
	01/08/2021 - 07h às 14h	Normandia-RR
	03/08/2021 - 18h às 22h	Mucajaí-RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 23/08/2021 09:41:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98949

Código de Autenticação: d72f4cb6a4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 190/2021 - DG-CBV/IFRR, de 24/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas ao Departamento de Ensino e Graduação - DEG, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 61/2021 - DEG/DIREN/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias da servidora **TALIANA SOUZA BARREIROS**, a partir do dia 17/08/2021.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora acima mencionada, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
17 a 20/08/2021	23 a 26/08/2021	2021

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 24/08/2021 08:50:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99027  
Código de Autenticação: df5f1ebd9a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 191/2021 - DG-CBV/IFRR, de 25/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor **EMANUEL ARAÚJO BEZERRA**, Siape 2985902, como Coordenador do Curso FIC de Aperfeiçoamento em Legislação do Sistema Único de Saúde e Legislação da Enfermagem do *Campus* Boa Vista, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 25/08/2021 16:41:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99561

Código de Autenticação: b65b558802





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 192/2021 - DG-CBV/IFRR, de 26/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 174/2021 - DG-CBV/IFRR, de 12/08/2021, conforme descrição abaixo:

**Onde se lê:**

Art. 1.º Constituir a banca de avaliação de Relatório Final de Estágio não presencial, realizado em forma de estudo de caso, para as turmas do Curso Técnico em Secretariado concluintes do ano letivo de 2020, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- HELOANE DO SOCORRO SOUSA BORGES
- ELISÂNGELA SILVA DA COSTA
- HEILA ANTÔNIA DAS NEVES RODRIGUES
- IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA
- JOSEFA EDINALVA DE AZEVEDO VIEIRA
- RAFAELLA DA SILVA PEREIRA

**Leia-se:**

Art. 1.º Constituir as bancas para avaliação do Relatório Final de Estágio não presencial, realizado em forma de estudo de caso, para as turmas do Curso Técnico em Secretariado concluintes do ano letivo de 2020, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

<b>BANCA PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>DISCENTES</b>
Heloane do Socorro Sousa Borges Heila Antonia das Neves	Conceição Beatriz Costa Moura Karolaine Viriato Raposo Leite
	Elíbia Alice Maria Araujo do Monte Guilherme Queiroz de Carvalho
	Emily Samira Seabra de Lima Kariny Ribeiro de Abreu Cesar
	Fabio Eduardo Castro da Costa Wane Lucy Castro do Nascimento
	Karolina Crys Cabral Silva Maressa Sampaio Guimarães
	Gabriely da Silva de Melo Justino Hemellyn Vitoria Sousa da Silva

Rafaela da Silva Pereira.	Júlia Araujo Oliveira Rosângela Rodrigues Paiva
	Jéssica Victoriano Barros Paurá Thifanny Soares Moreira
	Kaisa Roberta Moraes Barreto Rebeca Filinto da Silva
	Nathyelle Victoria Lima Braga Wanessa Silva Soares
	Helen Megumi Mizuno Mariana Marinheiro da Silva
	Lara Fernanda Diniz Oliveira Nayene Bruce Leal da Silva
Elisângela Silva da Costa Ivone Mary Medeiros de Souza Josefa Edinalva A. Vieira	Brunna Mayara Lima Santos Monisy Vitória Silva de Andrade
	Mateus da Silva Magalhães
	Barbara Lorannya Caetano Lima Isis Lorany Oliveira Arruda
	Gabriele Mendes das Neves Yasmim Liandra Franco Rodrigues
	Gisleide Maria da Silva Araujo Ketia Rayane Pereira de Souza
	Hildanete da Silva Ribeiro Idarlene da Silva Ribeiro
	Amanda Chaves Cezario Larissa Samara França Pereira
	Adlany Rocha de Oliveira Ferreira Denise de Lima Pinheiro
	Anna Julia Mota Silva Veronica Vasconcelos de Almeida
	Monalissa dos Santos Tavares Tuane Maruai Cunha Campos
	Marcia Macedo Gomes Everaldo Martins Nobre Patricia Ferreira Bezerra

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 26/08/2021 11:22:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99668

Código de Autenticação: a393b9c58f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 193/2021 - DG-CBV/IFRR, de 26/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, como presidentes das Subcomissões do 9º FORINT 2021, no período de 25 de agosto a 17 de dezembro de 2021:

Subcomissão Técnico-Científico

- **ALEXANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARÇULO**

Subcomissão de Orçamento e Compras

- **TATIANE CRISTINA DE JESUS**

Subcomissão de Apoio Tecnológico

- **TALLES DINO MONTEIRO FIGUEIREDO**

Subcomissão de Inscrição, Frequência e Certificação

- **ISABEL SORNBERGER PAULICHI**

Subcomissão de Comunicação e Marketing

- **BARONSO LUCENA FERREIRA**

Subcomissão de Artístico/Cultural

- **ELIANA DA SILVA COELHO MENDONÇA**

Subcomissão de Logística e Infraestrutura

- **RODRIGO CAMPOS MORAIS**

Subcomissão de Intérpretes LIBRAS

- **AUREA LUIZA AZEVEDO DE MIRANDA**

Subcomissão de Transporte

- **HALLYSON THIAGO ARAÚJO DE SOUZA**

Subcomissão de Registro e Avaliação do Evento

- **IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 26/08/2021 11:23:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99673

Código de Autenticação: 39b6978fa5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 194/2021 - DG-CBV/IFRR, de 26/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável por desenvolver o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação em Educação Física na modalidade presencial, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos:

- **ELIANA DA SILVA COELHO MENDONÇA**
- **ALFREDO FERNANDES DE BRITO NETO**
- **MARCELO CALIXTO MINEIRO**
- **MARCELLO DA SILVA SOARES**
- **MARCO JOSE MENDONCA DE SOUZA**
- **PAULO RUSSO SEGUNDO**
- **SAULA LEITE OLIVEIRA**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 26/08/2021 11:26:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99679  
Código de Autenticação: 1203c776b8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Diretoria de Extensão, Programas Especiais e Ações Inclusivas  
www.ifrr.edu.br

### EDITAL Nº 15/2021/DIREX/DG-CBV/IFRR

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A MODALIDADE DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - MICRO (ME) E PEQUENOS EMPREENDEDORES (EPP) E AOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) - POR MEIO DO PROGRAMA "IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL" NO IFRR/CAMPUS BOA VISTA

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Direção Geral do Campus Boa Vista, do Instituto Federal de Roraima (IFRR), no uso de suas atribuições, torna pública o EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A MODALIDADE DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - MICRO (ME) E PEQUENOS EMPREENDEDORES (EPP) E AOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) - POR MEIO DO PROGRAMA "IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL, desenvolvido no IFRR/CAMPUS BOA VISTA".

1.2 A chamada objetiva identificar e selecionar Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e aos Empreendedores Individuais (MEIs) que foram afetados negativamente pela Pandemia da COVID-19, interessados em participar da modalidade Incubação de Empresas, com o apoio de Projetos do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, do Campus Boa Vista, por intermédio da Portaria 86/2021 - DG-CBV/IFRR, de 13/04/2021, conforme EDITAL 05/2021 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA) e Edital nº 02/2021 do IFRR.

1.3. Neste edital, serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para empreendimento e 04 (quatro) como cadastro de reserva para participar do Programa IF Mais Empreendedor - Campus Boa Vista, destinada a Micro (ME) e Pequenas Empresas (EPP) ou Micro Empreendedores Individuais (MEI).

1.4. O processo de seleção de que trata o presente Edital refere-se ao exercício 2021, possui vigência de 04 meses e será executado nos meses setembro a dezembro de 2021.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente processo destina-se a **selecionar 01 (uma) vaga para empreendimento e 04 (quatro) como cadastro de reserva** para participar do projeto no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional no IFRR/Campus Boa Vista, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e aos Empreendedores Individuais (MEIs), desde que possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

2.2 O empreendimento selecionado irá receber assessoramento com proposições de melhoria no modelo de negócios e outras ações que colaborem para o enfrentamento da crise provocada pela pandemia de COVID-19.

#### 3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

3.1. Promover nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica a realização de projetos e ações de extensionismo tecnológico em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e Empreendedores Individuais, bem como articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).

3.2. Estimular a participação de estudantes da Rede Federal em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.

3.3. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes da Rede Federal por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.

3.4. Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

#### 4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme descrito no Quadro I abaixo:

Quadro I - Das vagas ofertadas

Público alvo	Nº de empresas atendidas	Cadastro de Reserva
Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e aos Empreendedores Individuais (MEIs)	1	4

#### 5. DOS REQUISITOS

5.1 Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2 Apresentar negócio que negativamente afetado pela Pandemia da Covid-19 considerando o período de março/2020 a março/2021;

5.3 Deverá possuir algum dispositivo/equipamento (celular, computador, etc) para comunicação com acesso à internet;

5.4 Preencher adequadamente, todas as informações solicitadas no formulário de inscrição: <https://forms.gle/dS8AaM4hwy5Dhb3u8> comprometendo-se com as informações ali prestadas;

5.5 Anexar ao formulário de inscrição, o anexo III do Edital FADEMA 05/2021, disponível no link [https://docs.google.com/document/d/1R\\_MoNFDRojehLAKo5GxL0KzsPXmr-USD/edit](https://docs.google.com/document/d/1R_MoNFDRojehLAKo5GxL0KzsPXmr-USD/edit) devidamente assinado e escaneado em formato de PDF.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão, conforme o cronograma deste Edital, por meio do link <https://forms.gle/dS8AaM4hwy5Dhb3u8>

6.1.1 Os interessados deverão preencher adequadamente, todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;

6.1.2 Anexar ao formulário de inscrição, o anexo III do Edital FADEMA 05/2021, disponível no link [https://docs.google.com/document/d/1R\\_MoNFDRojehLAKo5GxL0KzsPXmr-USD/edit](https://docs.google.com/document/d/1R_MoNFDRojehLAKo5GxL0KzsPXmr-USD/edit) devidamente assinado e escaneado em formato de PDF.

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1.1 Serão selecionadas, dentre os interessados inscritos, 01 (uma) vaga para Micro (ME) e Pequenas Empresas (EPP) ou Micro Empreendedores Individuais (MEI), cujas respostas nos formulários indiquem maior capacidade de reversão da situação de dificuldade com o apoio dos Projetos do IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL do CBV

7.1.2 Serão classificadas como cadastro de reserva 04 (quatro) Micro (ME) e Pequenas Empresas (EPP) ou Micro Empreendedores Individuais (MEI).

7.2 As inscrições propostas serão avaliadas, considerando o adequado preenchimento do formulário de inscrição e o enquadramento ao atendimento dentre o projeto proposto;

7.2.1 As informações preenchidas no formulário deverão levar em consideração os eixos tecnológicos de atuação do IFRR/Campus Boa Vista, que atualmente são: Desenvolvimento Educacional e Social, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Controle e Processos Industriais, Ambiente e Saúde, Infraestrutura, Hospitalidade e Lazer;

7.2.2 A empresas interessadas que não apresentar o anexo III do Edital FADEMA 05/2021 devidamente assinado e escaneado em formato de PDF será desclassificada.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção das Micro (ME) e Pequenas Empresas (EPP) ou Micro Empreendedores Individuais (MEI) será realizada por Comissão formada por servidores e membros da KONEKA - CBV, que terá a responsabilidade de analisar os formulários e, sobretudo, o enquadramento das necessidades das empreendimentos em relação aos Projetos do IF Mais Empreendedor do CBV observando os critérios, expostos abaixo, bem como a capacidade de reversão do quadro de dificuldades expostos pelo empreendedor:

### a) Queda no faturamento durante a pandemia (30%)

O edital se propõe a cooperar com as empresas que sofreram impactos negativos durante a pandemia, logo, este critério visa avaliar o quanto o faturamento da empresa foi afetado quanto ao seu faturamento. O percentual a ser informado pela empresa deve levar em consideração o período de março/2020 a março/2021. Posteriormente, após seleção das empresas, será necessária a comprovação documental deste critério.

### b) Relação do problema da empresa ocasionado pela pandemia com o projeto escolhido (20%)

Os projetos atuarão especificamente na gestão de negócios, tendo o intuito de alavancar o faturamento das empresas, podendo ainda, colaborar na resolução de outras problemáticas identificadas no processo de consultoria, desde que haja compatibilidade com os conhecimentos dos componentes das equipes e as áreas de atuação tecnológica do Campus Boa Vista descrito no item 7.2.1

### c) Análise da capacidade de reversão do problema da empresa por comissão específica (40%)

O edital visa dar suporte técnico e educacional a Pequenas Empresas (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI) que foram afetados negativamente pela Pandemia da COVID-19. Caso seja verificada a impossibilidade de resolução de problemas (por envolver questões financeiras, de ordem pessoal e jurídica, etc), a proposta não será pontuada.

### d) Contribuição social do negócio (10%)

Caso a empresa desenvolva ou comercialize produtos sustentáveis, baseados na economia circular, promovendo assim, a inclusão social, seja com a contratação de funcionários ou acessibilidade, pontuará neste item. Posteriormente, após seleção das empresas, será necessária a comprovação documental (por exemplo, fotos) deste critério.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

9.1 Assinar o Termo de Adesão do Empreendedor após a conclusão do processo de seleção.

9.2 Colaborar com as equipes dos Projetos IF MAIS EMPREENDEDOR/Campus Boa Vista, no que se refere à prestação de informações e participação nas ações de capacitação/orientação e assessoria de cunho educacional promovidos pela equipe proponente dos Projetos. Os projetos atuarão na gestão de negócios, tendo o intuito de alavancar o faturamento das empresas, podendo ainda, colaborar na resolução de outras problemáticas identificadas no processo de consultoria, desde que haja compatibilidade com os conhecimentos dos componentes das equipes.

9.3 O empreendimento selecionado deverá disponibilizar algumas informações relacionadas ao faturamento da empresa, bem como algumas informações relativas a logística de todo o negócio.

9.4 Estar ciente que a principal forma de comunicação entre a equipe do IFRR/Campus Boa Vista com o(s) colaborador(es) da sua empresa será por dispositivos/equipamentos com acesso à internet.

9.5 Deverá possuir algum dispositivo/equipamento (celular, computador, etc) para comunicação com acesso à internet

9.6 Deverá disponibilizar pelo menos um (a) colaborador (a) da sua equipe para repasse de informações (reuniões), participação em oficinas de formação e implementação da ações

9.7 Estar ciente que os empreendimentos selecionados não receberão qualquer tipo de auxílio financeiro ou material, bem como não gerará qualquer vínculo empregatício com o IFRR/Campus Boa Vista.

## 10. DO RESULTADO E DO RECURSO

10.1 Todos os resultados serão divulgados no portal do Campus Boa Vista, <http://boavista.ifrr.edu.br/extensao>.

10.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação descrita no anexo I deste Edital, desde que devidamente fundamentados e encaminhados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital para o e-mail [koneka.boavista@ifrr.edu.br](mailto:koneka.boavista@ifrr.edu.br).

10.3 O(A) candidato(a) não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

10.3.1 Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do(a) candidato(a) que se inscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

10.4 Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

10.5 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos 30 de agosto de 2021.

## 11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

Quadro II - Cronograma

Atividades	
Publicação do Edital	27/08/2021
Prazo de impugnação do Edital (koneka.cbv@ifrr.edu.br)	27/08/2021
Período de inscrição dos interessados através do formulário: <a href="https://forms.gle/dS8AaM4hwy5Dhb3u8">https://forms.gle/dS8AaM4hwy5Dhb3u8</a>	27 a 29/08/2021

Publicação do resultado da Seleção de Empreendimentos no site: ( <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/extensao">http://boavista.ifrr.edu.br/extensao</a> )	30/08/2021
Prazo para interposição de recursos de inscrição, por meio do e-mail: ( <a href="mailto:koneka.cbv@ifrr.edu.br">koneka.cbv@ifrr.edu.br</a> )	30/08/2021
Publicação do Resultado Final ( <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/extensao">http://boavista.ifrr.edu.br/extensao</a> )	01/08/2021
Início das atividades de orientação e assessoria prestada pelo projetos do IF MAIS EMPREENDEDOR	Setembro de 2021

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as pessoas selecionadas, de acordo com o Resultado Final, deverão assinar, posteriormente, o Termo de Adesão do Empreendedor, conforme modelo disponível no ANEXO II.

12.2 Ao se inscrever neste Programa, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz, destinadas à divulgação ao público em geral, em decorrência da participação no programa;

12.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão conjunta da AGIF, PROEX e PROPESQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

12.4 Ao concorrer a este Edital, os empreendimentos envolvidos declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas no Edital 02/2021-PROPESQ/IFRR e na Chamada 05/2021 FADEMA. Consentem ainda com o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação ao público em geral por diferentes meios;

12.5 As dúvidas e suporte aos projetos serão respondidas exclusivamente pelos Coordenadores dos Projetos IF Mais Empreendedor do IFRR/Campus Boa Vista, através do e-mail [koneka.boavista@ifrr.edu.br](mailto:koneka.boavista@ifrr.edu.br);

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da KONEKA-CBV;

12.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2021

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE RECURSO

De: \_\_\_\_\_

Para: Comissão Responsável pelo processo de seleção de interessados em participar dos Projetos IF MAIS EMPREENDEDOR/Campus Boa Vista. Encaminho para V.Sa. o recurso ao Edital \_\_\_\_\_ e peço DEFERIMENTO.

DADOS GERAIS DO INTERESSADO:

Nome completo	
CPF	
Número para contato	
E-mail	

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

---

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO

---

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais.

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO DO EMPREENDEDOR**

(Enviar ao e-mail da koneka.cbv@ifrr.edu.br após o resultado da seleção)

Nome da empresa:

Nome do principal responsável pela empresa:

Nome do responsável pelo atendimento da equipe:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Endereço completo:

Cidade/Estado:

Ramo de atuação:

Tipo de empresa:

( ) Microempreendedor Individual ( ) Pequena Empresa ( ) Microempresa

Pelo presente Termo, declaro e autorizo o Campus Boa Vista/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, juntamente com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, a inserir minha empresa em uma proposta do Programa IF MAIS EMPREENDEDOR.

A adesão visa receber assessoramento com proposições de melhoria no modelo de negócios e outras ações que colaborem para o enfrentamento da crise provocada pela pandemia de COVID-19.

Boa Vista - RR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 27/08/2021 12:14:22.
- Marilda Vinhote Bentes, DIRETOR - CD0003 - DIREX (CBV), em 27/08/2021 12:02:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99901  
Código de Autenticação: 3771b0339d

